

**Executivo**

**DECRETO Nº 4340/2022**  
**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora **THAIS SILVA DOS SANTOS**, CPF Nº 122.442.356-96 ocupante do Cargo em Comissão de Chefe De Transporte e Frotas, a partir do dia 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema/MG, em 29 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz  
- Prefeito Municipal de Guiricema -

**DECRETO Nº 04341/2022**  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 813 de 29 de setembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 219.324,33 (duzentos e dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.04.122.0001.2.013 - Manutencao do Setor de Contabilidade				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	79		100	762,21
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	129	BLATB	159	36.194,05
319013 - Obrigacoes Patronais	134	BLATB	159	18.961,06
02.06.01.10.304.0002.1.014 - ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	158	COVID	159	45.359,90
319013 - Obrigacoes Patronais	159	COVID	159	7.342,50
02.06.01.10.305.0002.2.029 - Atendimento a Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	182	SAUDE	102	7.847,29
02.07.02.12.361.0005.2.098 - Remuneracao Profissionais Magisterio-70% FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	286	FEB.70	118	83.593,74
02.07.05.27.812.0001.2.075 - Atividades do Setor de Esporte				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	334		100	1.521,89
02.07.06.12.364.0006.2.082 - Atendimento ao Ensino Superior				
319113 - Obrigacoes Patronais	347	SEMINC	100	850,60
02.08.01.18.542.0001.2.063 - Manutencao da Usina de Reciclagem de Lixo				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403		100	16.891,09
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>219.324,33</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### Executivo

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.28.846.0000.0.001 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais				
319091 - Sentenças Judiciais	47		100	27.873,08
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atenção Básica a Saúde - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131	BLATB	159	107.857,51
02.07.02.12.361.0005.2.098 - Remuneração Profissionais Magisterio-70% FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	FEB.70	118	83.593,74
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>219.324,33</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>219.324,33</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 29 de abril de 2022.

**José Oscar Ferraz**  
Prefeito Municipal de Guiricema

### DECRETO Nº 04342/2022

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 813 de 29 de setembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.28.843.0000.0.002 - Amortização de Parcelamento com INSS				
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	46		100	30.000,00
02.04.04.04.123.0001.2.006 - Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças				
339093 - Indenizações e Restituições	67		100	1.000,00
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutenção das Atividades Sec. de Administração				
339030 - Material de Consumo	97		100	500,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atenção Básica a Saúde - Rec. Próprios				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	SAUDE	102	85.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Próprios				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245	ENSINO	101	7.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.043 - Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
339030 - Material de Consumo	248	QSE	147	2.500,00
02.07.02.12.361.0005.2.046 - Transporte Escolar Rec. FNDE/Estado				
339030 - Material de Consumo	271	CONVED	122	17.000,00
02.07.05.13.122.0001.2.024 - Manutenção Sec. Cultura, Esporte e Turismo				
339030 - Material de Consumo	325		100	5.000,00
339093 - Indenizações e Restituições	328		100	800,00
02.09.05.20.122.0001.2.020 - Manutenção das Atividades Secretaria Agricultura				
339030 - Material de Consumo	487		100	18.000,00
02.10.02.08.122.0001.2.025 - Manutenção das Atividades Sec. Assistência Social				
339030 - Material de Consumo	519		100	2.500,00
02.12.08.244.0007.2.056 - Manutenção do CRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	561	FNAS	129	2.200,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>171.500,00</b>

### Executivo

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13		100	1.000,00
02.04.02.28.846.0000.0.001 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	47		100	150.800,00
02.07.02.12.361.0005.2.043 - Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	253	QSE	147	2.500,00
02.07.02.12.361.0005.2.046 - Transporte Escolar Rec. FNDE/Estado				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	274	CONVED	122	15.000,00
02.12.08.242.0007.2.053 - Atencao as Pessoas com Deficiencia				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	533	FNAS	129	1.000,00
02.12.08.244.0007.2.051 - Atividades do PAIF, BPC				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	546	FNAS	129	1.200,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>171.500,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>171.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 02 de maio de 2022.

**José Oscar Ferraz**  
Prefeito Municipal de Guiricema

## DECRETO Nº 4343/2022

**NOMEIA A SR<sup>a</sup>. THAÍS SILVA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE TRANSPORTE E FROTAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **THAIS SILVA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.977.853 – SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 122.442.356-96, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE TRANSPORTE E FROTAS, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 768/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 02 de maio de 2022.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**DECRETO Nº 04344/2022**  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 813 de 29 de setembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	143	ESTSUS	255	50.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	153	ESTSUS	255	50.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 02 de maio de 2022.

**José Oscar Ferraz**  
**Prefeito Municipal de Guiricema**

**DECRETO MUNICIPAL Nº4345 DE 05 DE MAIO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS  
EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES  
ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE GUIRICEMA - MG*

Artigo 1º – Este Decreto autoriza o Município de GUIRICEMA - MG a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - Contratante: o município de GUIRICEMA - MG, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

II - Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para

## Executivo

atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

III - Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;

IV - Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;

V - Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou

agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Artigo 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses.

Artigo 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Artigo 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do servidor.

Artigo 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores.

Artigo 7º - Em hipótese alguma haverá responsabilidade solidária ou subsidiária do município quanto ao empréstimo realizado, bem como quaisquer obrigações assumidas pelo servidor e/ou agente político junto a Instituição consignatária.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 05 de maio de 2022.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

### **DECRETO Nº 4346/2022** **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora **ALINE APARECIDA DONADONI FERRAZ**, CPF Nº 127.753.516-70 ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Planejamento e Recursos Humanos, a partir do dia 03 de maio de 2022.



**Executivo**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2022.

Guiricema/MG, em 05 de maio de 2022.

José Oscar Ferraz  
- Prefeito Municipal de Guiricema -

**DECRETO Nº 4347/2022**  
**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, o servidor **RICHARD JOSÉ DE LIMA**, CPF Nº 130.802.996-98 ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Obras e Urbanismo, a partir do dia 03 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2022.

Guiricema/MG, em 05 de maio de 2022.

José Oscar Ferraz  
- Prefeito Municipal de Guiricema -

**DECRETO Nº 4348/2022**  
**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora **TAMYRIS EMANUELLE BICALHO**, CPF Nº 099.710.036-27 ocupante do Cargo em Comissão de Assessora no Programa Farmácia de Minas, a partir do dia 03 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2022.

Guiricema/MG, em 05 de maio de 2022.

José Oscar Ferraz  
- Prefeito Municipal de Guiricema -

**DECRETO Nº 4349/2022**  
**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora **MONICA VAZ DE MELO**, CPF Nº 074.751.156-07 ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora Do Centro De Referência - CRAS, a partir do dia 03 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2022.

Guiricema/MG, em 05 de maio de 2022.

José Oscar Ferraz  
- Prefeito Municipal de Guiricema -

**Executivo**

**DECRETO Nº 4350/2022**

NOMEIA A SRª. ALINE APARECIDA DONADONI FERRAZ PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ALINE APARECIDA DONADONI FERRAZ**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.081.990 – SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 127.753.516-70, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 845/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2022.

Guiricema, 05 de maio de 2022.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**DECRETO Nº 4351/2022**

NOMEIA O SR. RICHARD JOSÉ DE LIMA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RICHARD JOSÉ DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade MG – 19.378.876, inscrito no CPF sob o nº 130.802.996-98, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 845/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2022.

Guiricema/MG, 05 de maio de 2022.

JOSÉ OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

**DECRETO Nº 4352/2022**

NOMEIA A SRA. TAMYRIS EMANUELLE BICALHO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Executivo**

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. TAMYRIS EMANUELLE BICALHO, portadora do CPF n. 099.710.036-27, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 845/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2022.

Guiricema/MG, 05 de maio de 2022.

JOSÉ OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

**DECRETO Nº 4353/2022**

**NOMEIA A SRª. MONICA VAZ DE MELO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA - CRAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **MONICA VAZ DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.729.770 – SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 074.751.156-07, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA - CRAS, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 845/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2022.

Guiricema, 05 de maio de 2022.

JOSÉ OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

**JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625** Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625  
Dados: 2022.05.12 10:10:40 -03'00'